



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício 17/2023/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 30 de Janeiro 2023

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Contrato de Rateio 07/2023, que entre si Celebram o Município de Congonhas e o Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP - para ciência e controle.

Congonhas, 30 de Janeiro 2023


Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROCOLO GERAL 301/2023
Data: 31/01/2023 - Horário: 12:40
Legislativo

CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2023

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado o **CONSORCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARA OPEBA – CODAP**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 08.753.385/0001-70, com sede administrativa na Praça Barão de Queluz, n.º 77, Centro. Conselheiro Lafaiete– MG, CEP.: 36400-041, neste ato representado por seu Secretário Executivo, **PAULO CEZAR LOPES CORRÊA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 293.700.436-91, residente e domiciliado em Ouro Branco-MG e de outro lado, como **CONSORCIADO**, O **Município de CONGONHAS**, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede à Praça Presidente Kubstchek, nº 135, Centro, CEP: 36.415-000, Congonhas - MG neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 314.756.986-15, têm justo e pactuado o que se segue, mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente contrato objetiva o rateio das despesas de manutenção e custeio do CODAP para o exercício de 2023, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/05 e ao Decreto 6.017/07, para fazer face às despesas constantes do orçamento aprovado na 115ª Assembleia Ordinária do CODAP.

Parágrafo único - Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO - O presente contrato entrará em vigor em 02 de janeiro de 2023 e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRIBUIÇÃO – O Município de CONGONHAS fará uma contribuição correspondente ao valor de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, conforme rateio aprovado na 115ª Assembleia Geral Ordinária do CODAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 12 (doze) parcelas, até o 5º dia útil de cada mês, através de crédito na conta corrente do Consórcio, no Banco do Brasil- Conta nº 28.017-8 e Agência nº 0504-5.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – O CODAP deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.


Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal

Praça Barão de Queluz, 77 – Bairro Centro.
Conselheiro Lafaiete – MG CEP 36.400-041 (31) 3721-3451 – 3721-1258
codap.consortio@altoparaopeba.mg.gov.br

PAULO
CEZAR
LOPES
CORREA:2
937004369
1

Assinado de
forma digita
por PAULO
CEZAR LOPES
CORREA:29
43691
Dados:
2023.01.25
08:41:48 -03

Parágrafo único. O CODAP deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO – O consórcio se compromete a:

- I – Observar as normas previstas em seu protocolo de intenções/contrato de rateio;
- II – Observar as normas financeiras previstas na Lei 4.320/64;
- III – Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
- IV – Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção e custeio, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO – O Consórcio Contratante se compromete a:

- I - Pagar a contraprestação mensal, no prazo fixado no presente contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO - O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados, salvo em caso de retirada do Município Consorciado.

Parágrafo único. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA OITAVA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação: Ficha 36. Órgão: 05. Unidade:01. Função:04. Subfunção:122. Programa:0044. Atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades do Codap –3.3.71.70 – rateio pela participação em Consórcio Público. Fonte: 1500.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Praça Barão de Queluz, 77 – Bairro Centro.
Conselheiro Lafaiete – MG CEP 36.400-041 (31) 3721-3451 – 3721-1258
codap.consorcio@altoparaopeba.mg.gov.br

PAULO
CEZAR
LOPES
CORREA:29
CORREA:29
370043691

Assinado de
forma digital
PAULO CEZA
LOPES
CORREA:293
43691
Dados:
2023.01.25
08:42:13 -03

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado pelo CODAP, nos termos da Lei.

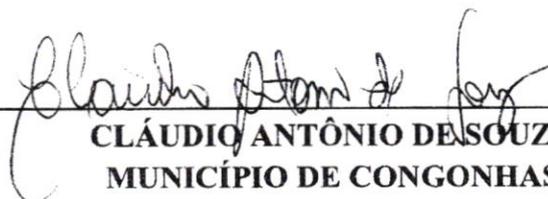
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhas para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 25 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR LOPES Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR LOPES
CORREA:2937004369 CORREA:29370043691
1 Dados: 2023.01.25 08:42:41
-03'00'

PAULO CEZAR LOPES CORRÊA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CODAP


CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 27 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3117

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/005/2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, contratação de empresa DROGARIA ARAÚJO S. A., CNPJ nº. 17.256.512/0199-92, fornecedora do medicamento: Cálcio 600mg, vitamina D 5mcg (colecalfiferol) + vitamina K2 55mcg (menaquinona -7) (DK2CAL®). Congonhas, 26 de janeiro de 2023. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2023 CELEBRADO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA – CODAP

Participes: O Município de CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede à Praça Presidente Kubstchek, nº 135, Centro, CEP: 36.415-000, Congonhas - MG representado por seu Prefeito Municipal CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF nº 314.756.986-15, e de outro lado, o Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, inscrito no CNPJ sob o nº.: 08.753.385/0001-70, com sede administrativa na Praça Barão de Queluz, n.º 77, Centro. Conselheiro Lafaiete– MG, CEP.: 36400-041, representado por seu Secretário Executivo, PAULO CEZAR LOPES CORRÊA, brasileiro, inscrito no CPF nº 293.700.436-91, residente e domiciliado em Ouro Branco-MG. Objeto: Rateio das despesas de manutenção e custeio do CODAP para o exercício de 2023, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/05 e ao Decreto 6.017/07, para fazer face às despesas constantes do orçamento aprovado na 115ª Assembleia Ordinária do CODAP. Valor: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Dotação Orçamentária: Ficha 36. Órgão: 05. Unidade: 01. Função: 04. Subfunção: 122. Programa: 0044. Atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades do Codap – 3.3.71.70 – rateio pela participação em Consórcio Público. Fonte: 1500. Vigência: de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Congonhas, 26 de janeiro de 2023. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, Prefeito de Congonhas. PAULO CEZAR LOPES CORRÊA, Secretário Executivo do CODAP.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONVÊNIO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representada pela Srª. Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus. Objeto: O custeio de despesas necessárias à manutenção e continuidade dos serviços prestados pela AHBJ aos usuários do Sistema Único de Saúde, a serem custeadas com recursos provenientes de fontes de recursos ordinários do Município. Valor: R\$ 29.279.088,96 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 2.177 – Serviços Associação Hospitalar – Recurso Próprio; (3.3.50.41 – Contribuições. Ficha: 681 - Fonte: 1.500.), (3.3.50.41 - Contribuições. Ficha: 682. Fonte: 1.500 – CO 1002), (3.3.50.41 – Contribuições. Ficha: 880 - Fonte: 2.500.). Vigência: de 20 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Congonhas, 25 de janeiro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO PROTETORES DOS ANIMAIS DE RUA DE CONGONHAS – PARC

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG sob o nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756-986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, inscrito no RG sob o nº MG 10634862 e no CPF nº 078.783.536-62 e a ASSOCIAÇÃO PROTETORES DOS ANIMAIS DE RUA DE CONGONHAS – PARC, com sede na Rua Dr. Victor de Freitas, 38, Centro, Congonhas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.906/0001-60, representada por seu presidente, Wagner Magalhães de Assis, RG nº. MG-10.336.552 e do CPF nº 055.917.826-39. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 03/2021 e o estabelecimento dos valores de repasse. Valor: R\$ 672.600,00 (seiscentos e setenta e dois mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 756. Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 305. Programa: 0037. Atividade: 0.075 – Parceria com Entidades – SMS. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 1500. Vigência: de 28 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2023. Congonhas, 26 de janeiro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Wagner Magalhães de Assis, Presidente da Parc.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS